

**LEI Nº 1.430, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Denomina “Praça dos Maçons” um logradouro público e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Praça dos Maçons”, o logradouro público situado entre as Ruas Alberto Coimbra e Rua Princesa Leopoldina no Bairro Sandra Regina.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 17 de Dezembro de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito do Município Barreiras - BA**